

Prefeitura Municipal



LEI Nº 438/95

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Despesa, o Crédito Especial da importância de R\$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais), às dotações que indicam:

08. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.03070212.08 - Manutenção dos Serviços Administrativos:

3.2.5.3 - Salário Família R\$ 70.000,00(Setenta mil reais):

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

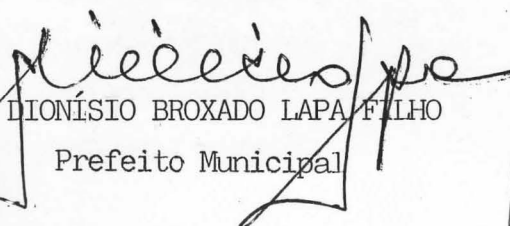
10.08421882-016 - Manutenção de atividades do Ensino Fundamental:

3.2.5.3 - Salário Família:.....150.000,00 (Cento e cinquenta reais):

Art. 2º - A abertura de Crédito Especial de que trata o Art. anterior, será coberto com recursos decorrentes da redução de dotações orçamentárias, na forma estabelecida no ítem III do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário:

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 18 de julho de 1995.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
MARACANAÚ 01 / 04 / 95
Ma. do Socorro de ...
Depto. de Administração
Diretora